

Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

400 - 06

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(pode ser dispensado no caso de obras e serviços comuns de engenharia
- art. 18, §3º, Lei 14.133/2021 - orientamos para que seja elaborado)

Teodoro Sampaio/SP, em 12 de dezembro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para de obra de elaboração e instalação de toldos nas entradas das creches municipais e cobertura dos solários, em diversas creches do Município de Teodoro Sampaio, com o intuito de melhorar a infraestrutura das unidades, garantindo uma maior segurança e acessibilidade para as crianças e os profissionais.

1.2. Locais:

CRECHE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PAIXÃO - Local: Alameda Hagemu Shibata nº 724 – Centro.

CRECHE ALZIRA ALVES PIRES - Local: Rua C Nº 241 – Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães.

CRECHE MARIA LÚCIA GARCIA DOS SANTOS - Local: Rua Antônio Duveza nº 1784 – Vila Furlan.

CRECHE ADEMIA RODRIGUES DE LIMA - Local: RUA BENEDITO BATISTA Nº 1335 – Jardim Esplanada.

CRECHE PROFESSORA APARECIDA MARIA DE SOUZA - Local: Rua Eduardo Ulloffe nº 696 – Vila São Paulo.

CRECHE FERNANDO BARBOSA DE MELO - Local: Rua Sebastiana Camilo do Nascimento nº 1112 – Vila Minas Gerais.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Os quantitativos dos serviços necessários à execução do objeto constam da Planilha Orçamentária anexa, elaborada de acordo com o Projeto Básico.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 144.680,36 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) é conforme Planilha Orçamentária anexa, através da qual foram discriminados os valores unitários e totais estimados de todos os serviços que serão executados na contratação. Para composição dos custos foi utilizada a Tabela (SINAP-CDHU) – Data Base: 09/2025. Vale ressaltar, que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br

Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução em análise. A licitação para a contratação de que trata o objeto desta demanda, por meio de preço global, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que o gerenciamento da obra permaneça sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, podendo ser utilizada tanto a Concorrência quanto o Pregão no presente caso. Entretanto, optamos pela modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

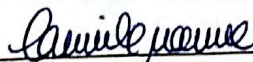
5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 52, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024). Os demais elementos constantes dos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do referido dispositivo, não foram contemplados tendo em vista a baixa complexidade da contratação.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

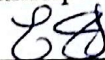
Mateus Castanheira Soares
Auxiliar Administrativo



Camila Vieira de Moura
Auxiliar Administrativo



Elizângela Loureiro Bexiga
Secretaria Municipal de Educação



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br